



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Processo Seletivo

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2021

Areado, 28 de janeiro de 2022

A Comissão Municipal, constituída Portaria Nº 10.426, de 23 de dezembro de 2021, faz retificação do edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, Item 5 – Vigência da contratação e Anexo I – Descrição das vagas.

ITEM 5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1. Para a função de **Auxiliar de Consultório Odontológico** a vigência de contratação permanece a descrita no edital prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses conforme interesse do contratante e do contratado.
2. Para a função de **Agente Comunitário de Saúde** o prazo de contratação segue de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2010, o contrato temporário terá a duração vinculada a existência dos Programas.

ANEXO I – Na Quarta linha onde está descrito Agente comunitário de Saúde – ESF Setor Nova Areado. **Lê-se: Setor Rosário**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	VAGAS	REQUISITO	CONTEÚDO
Agente Comunitário de Saúde – ESF Setor São Vicente	40 horas	R\$ 1.550,00	01 vaga + Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que deseja atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.	Português – 05 questões (1 ponto cada); Raciocínio Lógico - 05 questões (1 ponto cada); Conhecimentos Básicos de Informática - 05 questões (1 ponto cada); Conhecimentos Específicos – 10 questões (2,0 pontos cada)
Agente Comunitário de Saúde – ESF Setor Nova Areado	40 horas	R\$ 1.550,00	01 vaga + Cadastro de Reserva		
Agente Comunitário de Saúde – ESF Setor Centro	40 horas	R\$ 1.550,00	Cadastro de Reserva		
Agente Comunitário de Rosário	40 horas	R\$ 1.550,00	Cadastro de Reserva		

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

Fabiana Teixeira da Silva
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3359/2021 E EDITAL Nº 001/2022

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745/93 e inciso IV do artigo 152 da Lei Complementar nº 005/93; considerando a Lei Complementar nº46 de 14 de setembro de 2010 – Art. 153-D e Portaria Nº 10.426, de 23 de dezembro de 2021, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde para os seguintes cargos:

- Agente Comunitário de Saúde
- Auxiliar de Consultório Odontológico

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Objetiva-se a contratação de 1(um) Agente Comunitário de Saúde para atuar na unidade de Estratégia Saúde da Família – Setor São Vicente e 1 (um) Agente Comunitário de Saúde para atuar na unidade de Estratégia Saúde da Família – Setor Nova Areado e Formação de Cadastro Reserva de Agente Comunitário de Saúde para os demais setores. Contratação de e 1 (um) Auxiliar de Consultório Odontológico para atuar na Saúde Bucal e formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG. Maiores especificações no **Anexo I** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período: dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2022.**

2.2 **Horário: 08:00 às 11:00 horas e de 12:30 as 16:00hs .**

ATENÇÃO: USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA.

2.3 **Local:** Escola Municipal João Luiz Alves - situada à Praça Henrique Vieira, nº 180 – Centro– Areado/MG.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição (ANEXO III) serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.6 O candidato deve estar ciente, que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.7 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

2.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.9 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Areado.

2.10 Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, **DEVERÁ O CANDIDATO APRESENTAR A FICHA DE INSCRIÇÃO COM TODOS OS DADOS PREENCHIDOS COM LETRA LEGÍVEL.** A documentação somente será exigida do candidato convocado no momento da contratação pelo Setor de Recursos Humanos.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 939 de 27 de setembro de 2011, o contrato temporário terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses conforme interesse do contratante e do contratado.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O período de vigência do presente edital contar-se-á 24 meses após sua homologação.

7. CARGA HORÁRIA SEMANAL

A carga horária semanal é de **40 (quarenta) horas** para Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Odontológico.

8. DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

9. DA PROVA OBJETIVA

A prova será constituída de 25 questões do tipo múltipla escolha, com 4 opções em cada questão. Os conteúdos e valor de cada questão estão descritos no ANEXO II deste edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Data: 13 de fevereiro de 2022.

Local: O LOCAL DE PROVAS SERÁ DIVULGADO NO SITE DA PREFEITURA A PARTIR DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022.



Prefeitura Municipal de Areado **Secretaria Municipal de Saúde**

Horário: das 09:00 às 12:00 horas.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento de identificação com foto.

ATENÇÃO: *USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA FACIAL.

**** CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE SINTOMAS GRIPAIS
OU COVID ESTARÃO IMPEDIDOS DE REALIZAR A PROVA.**

11. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- I. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos.**

12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- I. Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
 - a. com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - b. com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos básicos de Informática;
 - c. com maior idade;
 - d. com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos de português;
 - e. com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos de raciocínio lógico.
- III. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (**Anexo IV**).

13. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS.

O pedido de revisão e interposição de recursos de uma ou mais questões ou resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **Anexo V** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Adelino Bornelli, nº 530 - Centro - Areado MG, no dia e hora especificado no **Anexo IV** deste edital.

14. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;



Prefeitura Municipal de Areado **Secretaria Municipal de Saúde**

- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
 - III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos;
 - IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - VI. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. Comprovar o endereço de residência na área em que vai atuar e permanecer residindo no mesmo local, durante o período em que estiver vinculado ao Município. A comprovação do local de residência deverá ser feita no ato da inscrição para o processo seletivo.
 - VII. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
- VIII. Apresentar os documentos descritos no item 16 deste edital.

15. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Declaração de nascimento dos filhos (se tiver);
- III. Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos (se tiver);
- IV. Declaração escolar de filhos menores de 14 anos (se tiver);
- V. Comprovante de conta bancária;
- VI. Cartão do C.P.F.;
- VII. Cédula de Identidade;
- VIII. Cartão PIS/PASEP;
- IX. Laudo médico admissional;
- X. Comprovante de residência atualizado;
- XI. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- XII. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- XIII. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- XIV. Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XVI. Declaração de bens e valores (móveis, imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais);
- XVII. Declaração quanto ao não exercício remunerado de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;
- XVIII. Declaração expressa de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, conforme normas expressas na Lei Complementar nº05/1993 – Regime Jurídico único e o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município; na Lei nº 80/1997 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais Públicos da Prefeitura Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais

16. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- I. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- II. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

- III. A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.
- IV. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- V. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita mediante a ordem de classificação final.

Areado, 24 de janeiro de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Fabiana Teixeira da Silva

Naraiza Pereira

Lais Cristina de Carvalho

Noé D'jalma Araújo



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE

PROCESSO SELETIVO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	VAGAS	REQUISITO	CONTEÚDO
Agente Comunitário de Saúde – ESF Setor São Vicente	40 horas	R\$ 1.550,00	01 vaga + Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que deseja atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.	Português – 05 questões (1 ponto cada); Raciocínio Lógico - 05 questões (1 ponto cada); Conhecimentos Básicos de Informática - 05 questões (1 ponto cada); Conhecimentos Específicos – 10 questões (2,0 pontos cada)
Agente Comunitário de Saúde – ESF Setor Nova Areado	40 horas	R\$ 1.550,00	01 vaga + Cadastro de Reserva		
Agente Comunitário de Saúde – ESF Setor Centro	40 horas	R\$ 1.550,00	Cadastro de Reserva		
Agente Comunitário de Saúde – ESF Setor Nova Areado	40 horas	R\$ 1.550,00	Cadastro de Reserva		
Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas	R\$ 1.208,44	01 vaga + Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo e formação específico com inscrição no Conselho Regional de Odontologia	Português – 05 questões (1 ponto cada); Raciocínio Lógico - 05 questões (1 ponto cada); Conhecimentos Básicos de Informática - 05 questões (1 ponto cada); Conhecimentos Específicos – 10 questões (2,0 pontos cada)



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

Do conteúdo, número de questões e pontuação.

Conteúdo	Nº de questões	Valor da questão
Português	05 questões	1 ponto
Raciocínio lógico	05 questões	1 ponto
Conhecimentos Básicos de Informática	05 questões	1 ponto
Conhecimentos Específicos	10 questões	2 pontos

Sugere-se como referencial teórico:

Português	- Interpretação de Texto; Gramática; Escrita Formal
Raciocínio lógico	- Raciocínio lógico
Conhecimentos específicos para Agente Comunitário de Saúde	- Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família – ESF. Noções sobre Hipertensão Arterial, Diabetes, Hanseníase e Tuberculose, Aleitamento Materno. Calendário de Vacinação 2021: criança, adulto e Gestante. Guia Alimentar: Como ter uma alimentação saudável (Guia de Bolso) - Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990. Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde - Ministério da Saúde, 2009. O trabalho de Agente Comunitário de Saúde- Ministério da Saúde, 2006. Guia prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde, 2001. Trabalho em Equipe. Visitas Domiciliares. e-SUS: Guias e Manuais técnicos. PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão. Lei Complementar Municipal nº 005 de 23 de dezembro de 1993. Disponível em: http://www.aredo.mg.gov.br/dloads/leg/Lei_complementar_compilada_005_1993.pdf
Do conteúdo específico para Auxiliar de Consultório Odontológico	- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. - Lei n.º 11.889/2008 -Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB - Veronica Oliveira Dias, Auxiliar de saúde bucal. Instituto Federal do norte de Minas, 2015 através do link: http://ead.ifnmg.edu.br/uploads/documentos/bc5u3lkdGQ.pdf



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ **Sexo:** () Masculino () Feminino

RG: _____ **Data de Expedição** _____ **Órgão Expedidor** _____

CPF: _____

Cargo/ Função: () Agente Comunitário de Saúde () PSF Rosário () PSF São Vicente
() PSF Nova Areado () PSF Central
() Auxiliar de Consultório Odontológico

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** AREADO/MG

Telefone de contato: _____

Areado ____ / 01 / 2022.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Cargo/ Função: () Agente Comunitário de Saúde () PSF Rosário () PSF São Vicente
() PSF Nova Areado () PSF Central

() Auxiliar de Consultório Odontológico

Responsável pela inscrição: _____

Areado ____ / 01 / 2022.



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
01/02/2022 a 03/02/2022	08:00 às 11:00 e 12:30 as 16:00 horas	Escola Municipal João Luiz Alves Praça Henrique Vieira, 180 Centro – Areado/MG USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA	Inscrição dos candidatos
10/02/2022	A partir das 16:00 horas	Site: www.aredo.mg.gov.br	Divulgação do local da realização da prova objetiva
13/02/2022	Das 09:00 às 12:00 horas	A SER DEFINIDO E PUBLICADO À PARTIR DE 28/01/2022	Prova objetiva
14/02/2022	A partir das 16:00 horas	Site: www.aredo.mg.gov.br Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Divulgação do Gabarito
21/02/2022	A partir das 16:00 horas	Site: www.aredo.mg.gov.br Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Resultado Parcial
22/02/2022	13:00 às 16:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde Rua Adelino Bornelli - 530 Centro – Areado/MG	Interposição de recursos para resultados
24/02/2022	A partir das 16:00 horas	Site: www.aredo.mg.gov.br Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Resultado Final



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____ Portador de
RG _____ candidato ao Cargo de _____, venho por
meio deste, solicitar a revisão da(s) questão(ões): _____.

Justificativa: _____

Areado, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Solicitante

Para uso da Comissão de Avaliação

() *Deferido*

() *Indeferido*

Julgamento da Comissão: _____

Areado, _____ de _____ de 2022.



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Do Agente Comunitário de Saúde:

- I. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados no e-SUS;
- II. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- III. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- IV. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe, bem como realização de palestras e outras ações educativas;
- V. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- VI. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- VII. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- VIII. Realizar anotações e fechamentos mensais no e-SUS;
- IX. Trabalhar de forma organizada e articulada assegurando o cumprimento mensal e quadrimestral das metas exigidas pelo Programa Saúde da Família;
- X. Realizar visitas domiciliares periódicas para acompanhamento das famílias, entrega de exames ou outros que forem necessários;
- XI. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e controle da dengue.



ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO

Competem ao Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista:

- I – organizar e executar atividades de higiene bucal;
- II – processar filme radiográfico;
- III – preparar o paciente para o atendimento;
- IV – auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- V – manipular materiais de uso odontológico;
- VI – selecionar moldeiras;
- VII – preparar modelos em gesso;
- VIII – registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- IX – executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- X – realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- XI – aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- XII – desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- XIII – realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; e
- XIV – adotar medidas de biossegurança, visando ao controle de infecção.